



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.788 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970.

Abre, no Orçamento Vigente, um Crédito Suplementar, na quantia de Cr\$...... 1.054,615,00 (Hum milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e quinze cruzeiros).

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica aberto, no Orçamento Vigente, um Crédito Suplementar, na quantia de Cr\$.1.054.615,00 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e quinze cruzeiros), a fim de reforçar as seguintes verbas:

GABINETE DO PREFEITO C/crédito:

02.01-3.1.3.0- 32.....Cr\$ 36.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO C/crédito

02.02-3.1.3.0- 32.....Cr\$ 2.500,00

ALMOXARIFADO c/crédito

02.04-3.1.2.0- 21.....Cr\$ 3.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS C/crédito

11.01-3.1.2.0- 22.....Cr\$ 600,00

11.01-3.1.3.0- 37.....Cr\$ 2.500,00

DÍVIDA INTERNA C/crédito

13-3.2.4.2- 01.00Cr\$ 2.700,00

PREVIDENCIA SOCIAL C/crédito

81 - 3.2.5.0 - 01Cr\$ 2.000,00

3.2.7.6 -Cr\$ 2.000,00

3.2.5.0 - 02Cr\$ 25.000,00

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e/crédito

69.01 - 3.2.7.4 - ICr\$ 415.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ (fls.2)

LEI N.º 1.788 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PRONTO SOCORRO C/crédito	
71.01 - 3.2.7.4 -	Cr\$. 159.000,00
SUPERINTENDENCIA M. DE OBRAS E VIAÇÃO C/ crédito	
99.01 - 3.2.7.4. - I	Cr\$. 224.315,00
4.3.7.0 - III	Cr\$. 180.000,00
	Cr\$. 1.054.615,00

Art. 2º - Como recurso financeiro para fazer face ao presente pedido de crédito suplementar, ficam anuladas parcialmente, as verbas abaixo relacionadas no total de Cr\$. 1.054.615,00 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e quinze cruzeiros):

GABINETE DO PREFEITO C/crédito	
02.01 - 3.1.3.0 - 31	Cr\$. 5.000,00
3.1.4.0 - 46	Cr\$. 1.300,00
ALMOXARIFADO C/crédito	
02.04 - 4.1.3.0 - 34	Cr\$. 40.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS C/crédito	
11.01 - 4.1.3.0 - 34	Cr\$. 30.000,00
CIA. DE HABITAÇÃO POPULAR DE MACEIÓ C/crédito	
86.01 - 4.3.7.0 - I	Cr\$. 119.000,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO M. DE MACEIÓ C/crédito	
69.01 - 4.3.7.0 - I	Cr\$. 28.000,00
4.3.7.0 - II	Cr\$. 387.000,00
SERVIÇO MUNICIPAL DE PRONTO SOCORRO C/crédito	
71.01 - 4.3.7.0 - I	Cr\$. 40.000,00
SUPERINTENDENCIA M. DE OBRAS E VIAÇÃO C/crédito	
99.01 - 4.3.7.0 - I	Cr\$. 114.315,00
4.3.7.0 - II	Cr\$. 290.000,00
	Cr\$. 1.054.615,00

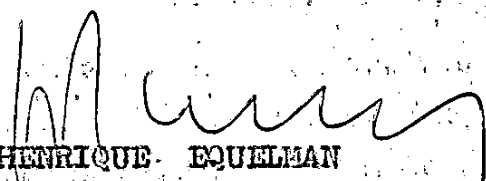


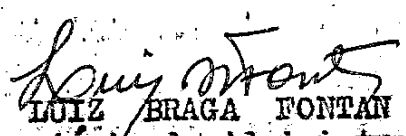
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.788 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970 - Fls.3 -

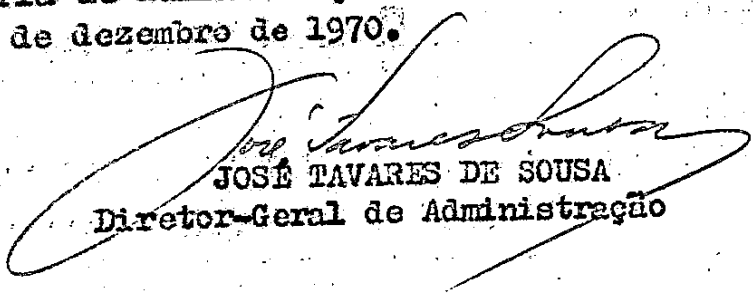
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 17 de dezembro de 1970.


HENRIQUE EQUELMAN
Prefeito -


LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1970.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor-Geral de Administração